



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 408 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974.-

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI-
PAL, DOAR AO ESTADO DE SANTA CATARINA, A QU-
ADRA Nº 13 DESTA CIDADE.-

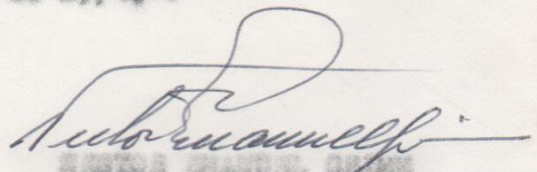
O CIDADÃO NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Muni-
cipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Muni-
cipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina, por intermédio/
de um termo de doação e escritura pública desta Municipalidade, a qua-
dra nº 13, onde se encontram os Lotes Urbanos nºs 161, 162, 163, 164,/
165, 166, 167, 168, 169 e 170, sobre os quais esta edificando a Escola/
Básica Prof. "Elza Manoel de Moura".-

Art. 2º - Devêr-se-ão as disposições em contrá-
rio, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, aos /
12 de dezembro de 1974.-


NESTOR EMANUEL GRIMM
Prefeito Municipal.-

Certificamos que a presente Lei foi publicada
e registrada no livro de registro de leis nº/
003 desta Municipalidade, na data supra.-


Valdir Teixeira da Rosa.-
Secretário.-